



# DIÁRIO OFICIAL

## PODER LEGISLATIVO

SANTA BÁRBARA D'OESTE | ESTADO DE SÃO PAULO

Instituído pela Resolução nº 04, de 23 de maio de 2017.

www.camarasantabarbara.sp.gov.br

Quarta-feira, 06 de janeiro de 2021

Ano IV | Edição nº 469

Página | 1 de 3

### MISSÃO

O Diário Oficial do Poder Legislativo foi criado com o intuito de dar publicidade e maior transparência aos atos oficiais da Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. Publicado exclusivamente no portal [www.camarasantabarbara.sp.gov.br](http://www.camarasantabarbara.sp.gov.br), é uma ferramenta totalmente eletrônica e sustentável, que respeita o Meio Ambiente e os recursos públicos, otimizando a comunicação entre o Poder Legislativo e a população.

\*\*\*

### MESA DIRETORA

#### PRESIDENTE

Joel Cardoso

#### VICE-PRESIDENTE

Antônio Carlos Ribeiro

#### 1º SECRETÁRIO

Valmir Alcântara de Oliveira

#### 2º SECRETÁRIO

Calos Alberto Portella Fontes

\*\*\*

#### JORNALISTA RESPONSÁVEL

Fernando de Faria e Souza Campos

MTB: 39.684

### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### Licitações e Contratos

#### TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/17 CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE E A EMPRESA RV PORTARIAS E LIMPEZAS EIRELI.

São partes neste termo aditivo:

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE, com sede na Rodovia SP 306 nº 1001, Bairro Jardim Primavera, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob nº 52.154.549/0001-34, daqui em diante designada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. FELIPE SANCHES SILVA, RG nº 43.698.634-SSP/SP, CPF nº 328.801.758-01.

**CONTRATADA:** RV PORTARIAS E LIMPEZAS EIRELI, sediada na Rua Coronel Leão Pio de Freitas, nº 20, Bairro Vila Guarani, na cidade de Matão/SP, com CNPJ nº 21.750.438/0001-67, daqui por diante designada simplesmente CONTRATADA, representada pelo Sr.<sup>a</sup> NATALIA BUENO VALENTIN, RG nº 43.179.646-4, CPF nº 329.628.258-00.

**FUNDAMENTO:** Conforme elementos constantes do Processo Administrativo nº 09454/2017, referente ao Pregão Presencial nº 09/12, afigura-se necessário reajustar em 3% o valor e prorrogar o prazo do Contrato nº 14/17 que tem por objeto a prestação de serviços de limpeza geral das dependências do prédio da CONTRATANTE, com fornecimento de saneantes domissanitários, materiais e equipamentos pela



CONTRATADA, em conformidade com as disposições das cláusulas seguintes, que as partes mutuamente aceitam e outorgam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O valor global constante da cláusula 2.1 do contrato originário, já alterado pelo primeiro termo aditivo, passa a ser de **R\$ 142.065,12** (cento e quarenta e dois mil, sessenta e cinco reais e doze centavos). E o valor mensal resultante passa a ser de **R\$ 11.838,76** (onze mil, oitocentos e trinta e oito reais e setenta e seis centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O prazo de vigência previsto na cláusula 3.2 do contrato originário fica prorrogado por igual período, ou seja, 12 (doze) meses, a contar de 03 de janeiro de 2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato originário não modificado pelo presente instrumento.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente termo, em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

**Santa Bárbara d'Oeste, 23 de dezembro de 2020.**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE**

\_\_\_\_\_  
**FELIPE SANCHES SILVA**  
Presidente

**RV PORTARIAS E LIMPEZAS EIRELI**

\_\_\_\_\_  
**NATALIA BUENO VALENTIN**  
Representante da Contratada

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:  
RG:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:  
RG:

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/18 CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE E A EMPRESA**

**MASSARETTO E MORAIS COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA. - ME, TENDO COMO OBJETO A LOCAÇÃO (OUTSOURCING DE IMPRESSÃO) DE 03 (TRÊS) MÁQUINAS COPIADORAS, INCLUINDO SUPRIMENTOS E SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, COM FRANQUIA DE 60% DO QUANTITATIVO ESTIMADO.**

São partes neste termo aditivo:

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE, com sede na Rodovia SP 306 nº 1001, Bairro Jardim Primavera, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob nº 52.154.549/0001-34, daqui em diante designada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. FELIPE SANCHES SILVA, RG nº 43.698.634-SSP/SP, CPF nº 328.801.758-01.

**CONTRATADA:** MASSARETTO E MORAIS COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA. - ME, sediada na Avenida Brasília nº 185, Bairro Jd. Ipê, na cidade de Itatiba, estado de SP, com CNPJ/MF nº 07.185.530/0001-09, daqui por diante designada simplesmente CONTRATADA, representada pelo Sr. ALESSANDRO MORAIS DE LIMA, RG nº 25.893.200-4 SSP/SP, CPF nº 250.925.438-33.

**FUNDAMENTO:** Conforme elementos constantes do Processo Administrativo nº 9144/18, afigura-se necessário prorrogar o prazo e reajustar em 2,32% (dois inteiros e trinta e dois centésimos por cento) o valor do Contrato nº 09/18 - já alterado pelo primeiro termo aditivo - que tem por objeto a locação, de 3 (três) máquinas copiadoras, prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, bem como o fornecimento gratuito dos respectivos suprimentos (toner, cilindro e revelador ou equivalentes), exceto grampos e papel. Estando em conformidade com as disposições das cláusulas seguintes, que as partes mutuamente aceitam e outorgam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Constante da cláusula 2, item 2.1., o valor de **R\$ 0,056 (cinquenta e seis milésimos de real) por cópia e/ou impressões**, passa para **R\$ 0,0573 (quinhentos e setenta e três décimos de milésimos de real)**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O prazo previsto na cláusula 8, item 8.1., fica prorrogado por igual período, ou seja, 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de janeiro de 2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato originário não modificado pelo presente instrumento.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente termo, em **2 (duas) vias** de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.



Santa Bárbara d'Oeste, 23 de dezembro de 2020.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE**

**FELIPE SANCHES SILVA**  
Presidente

**MASSARETTO E MORAIS COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME**

**ALESSANDRO MORAIS DE LIMA**  
Representante legal

**TESTEMUNHAS:**

Nome:

CPF:

RG:

Nome:

CPF:

RG:

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/18 CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE E A EMPRESA ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA .**

São partes neste termo aditivo:

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE, com sede na Rodovia SP 306 nº 1001, Bairro Jardim Primavera, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob nº 52.154.549/0001-34, daqui em diante designada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. FELIPE SANCHES SILVA, RG nº 43.698.634-SSP/SP, CPF nº 328.801.758-01.

**CONTRATADA:** ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA, sediada na Rua professor Luiz Curiacos, n.º 251, Bairro Cidade Jardim, na cidade de Piracicaba, com CNPJ nº 00.028.986/0057- 62, daqui por diante designada simplesmente CONTRATADA, representada pelo Sr. MATHEUS GOMES BOTELHO, RG n.º 43.228.312-2, CPF n.º 354.073.498-84 e pelo Sr. CARLOS ALBERTO ALVES, RG n.º 21.497.846-1, CPF n.º 160.721.238-21.

**FUNDAMENTO:** Conforme elementos constantes do Processo Administrativo nº 12298/17, afigura-se necessário e justificável reajustar em 1,8% e prorrogar o prazo do contrato nº 07/18, que tem por objeto a

prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de 1 (um) elevador Atlas Schindler, instalado na sede da CONTRATANTE, em conformidade com as disposições das cláusulas seguintes, que as partes mutuamente aceitam e outorgam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O valor constante do item 2.1., cláusula 2., que era de R\$ 2.868,00 (dois mil oitocentos e sessenta e oito reais) passa para R\$ 2.919,72 (dois mil novecentos e noventa e sete reais e setenta e dois centavos) anual, e o valor constante do item 2.2., cláusula 2., que era R\$ 239,00 (duzentos e trinta e nove reais) passa para R\$ 243,31 (duzentos e quarenta e três reais e trinta e um centavos) mensal.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O prazo previsto no item 4.1., cláusula 4., fica prorrogado por igual período, ou seja, 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de janeiro de 2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato originário não modificado pelo presente instrumento.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente termo, em **2 (duas) vias** de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Santa Bárbara d'Oeste, 23 de dezembro de 2020.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE**

**FELIPE SANCHES SILVA**  
Presidente

**ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA**

**MATHEUS GOMES BOTELHO**  
Representante da Contratada

**CARLOS ALBERTO ALVES**  
Representante da Contratada

**TESTEMUNHAS:**

Nome:

CPF:

RG:

Nome:

CPF:

RG: